



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1659**

De 30 de junho de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cz\$ 4.450.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 4.450.000,00- (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 070 - Cz\$	300.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - Cz\$	200.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.22 - Ficha 080 - Cz\$	2.000.000,00
06.03.3132 - 08.43.198.2.28 - Ficha 106 - Cz\$	150.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.31 - Ficha 117 - Cz\$	500.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - Cz\$	1.000.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 176 - Cz\$	300.000,00

T O T A L Cz\$ 4.450.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE JUNHO DE 1988.

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto

REGISTRADO NO LIVRO DE TIS Nº 14 FLS 196
EU Calisto REGISTREI.